



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Agência de Regulação de Goiânia AR, conforme a Lei nº 9.753 de 2016, tem a missão de regular, fiscalizar e controlar serviços públicos. Para cumprir essa finalidade e as competências delegadas pelo Estado, como as estabelecidas pela Lei Complementar nº 182 de 2023, que instituiu a Microrregião Centro, a Agência necessita contratação de um serviço especializado em agenciamento de viagens incluindo reserva de hospedagem de seus servidores.

Essa necessidade é gerada por:

**Capacitação e Representação:** A participação de agentes públicos em cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, fóruns, encontros, eventos técnico-científicos, reuniões de serviço, plenárias, solenidades e similares.

**Atuação Estratégica:** A participação do Presidente da AR em reuniões da Associação Brasileira das Agências Reguladoras (ABAR) em Brasília-DF, onde atua como diretor, demonstrando o papel institucional da agência em nível nacional.

**Fiscalização e Regulação em Âmbito Estadual:** A necessidade de deslocamento dos servidores para os municípios que compõem a Microrregião Centro, conforme as atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 182/2023.

A demanda por hospedagem é contínua e, por vezes, de caráter emergencial, o que exige agilidade na execução dos serviços.

**2. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DE SOLUÇÕES**

Foram analisadas duas possíveis soluções para atender à necessidade da Agência:

a) Solução 1: Realização de reservas de forma direta pelos servidores.

**Descrição:** Os próprios servidores ou o setor administrativo da AR fariam a pesquisa, negociação e reserva de hospedagem.

**Vantagens:** Não há custo direto com agenciamento.

**Desvantagens:** Alto custo de tempo para o servidor, que se afastaria de suas atividades-fim; ausência de expertise na busca por melhores tarifas e condições; dificuldade em gerenciar imprevistos (cancelamentos, remarcações) fora do horário comercial; e potencial para a não obtenção da melhor proposta de preço, ferindo o princípio da economicidade.

## b) Solução 2: Contratação de agência de viagens de turismo.

Descrição: Contratar uma empresa especializada que será responsável por todas as etapas da reserva, desde a pesquisa até o suporte.

Vantagens: Otimização do tempo dos servidores; acesso a sistemas de reservas com tarifas mais vantajosas; suporte 24 horas para imprevistos; centralização da gestão das viagens, facilitando o controle financeiro e administrativo; e maior transparência no processo de contratação, com cotação de preços prévia e formal.

Conclusão da Análise: A contratação de uma agência de viagens se mostra como a solução mais vantajosa para a administração pública, pois, além de liberar o corpo técnico para suas atividades essenciais, garante maior economicidade e eficiência na execução do serviço, minimizando riscos operacionais e financeiros.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos:

Requisitos Funcionais:

Pesquisa, reserva e fornecimento de hospedagem em hotéis no território nacional.

Suporte para alterações e cancelamentos de reservas.

Atendimento para solicitações urgentes, fora do horário comercial, finais de semana e feriados.

Requisitos Não-Funcionais:

Acesso a uma ampla rede de hotéis para garantir opções de hospedagem em todos os municípios da Microrregião Centro e outras cidades de interesse.

Comprovação de regularidade fiscal e técnica (atestados de capacidade técnica, registro no Ministério do Turismo).

### **4. ESTIMATIVA DE PREÇO**

A estimativa do preço será realizada por meio de uma pesquisa de mercado com, no mínimo, três fornecedores e/ou consulta a plataformas de dados oficiais. O valor estimado anual da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o qual se enquadra nos limites de valor para dispensa de licitação previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será feita por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha do contratado se dará com base na proposta de preço mais vantajosa, após a verificação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Termo de Referência.

### **6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é plenamente viável do ponto de vista técnico, financeiro e legal. A solução de contratar uma agência de viagens é a que melhor atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como a economicidade e a eficiência, e está devidamente justificada pela

necessidade de a Agência de Regulação de Goiânia cumprir suas obrigações institucionais de regulação, fiscalização e representação.

Elaborado por:

DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA  
Gerente de Apoio Administrativo e Pessoal

De acordo:

BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA  
Diretora Administrativa

Autorizo:

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
Presidente

Goiânia, 15 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Deusmarkson Carvalho E Silva, Gerente de Apoio Administrativo**, em 24/04/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Regina Coelho de Souza, Diretora Administrativa**, em 24/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 24/04/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10002141** e o código CRC **C4A05C65**.

---

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-6324  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.23.000000184-4

SEI Nº 10002141v1